



MUNICÍPIO DE UBAJARA  
**Prefeitura Municipal de Ubajara**

**LEI Nº 593 DE 27 DE JUNHO DE 2000**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A CEDER EM COMODATO IMÓVEL DE PROPRIE-  
DADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS NA FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, APROVOU E EU  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato, cedendo o imóvel localizado à Rua 31 de Dezembro, nº 102, esquina com Rua Esmerino Magalhães, centro, Ubajara/Ce., possuindo uma área de 21 (vinte e um) metros e 30 (trinta) centímetro de frente por 43 (quarenta e três) metros e 10 (dez) centímetros de fundo, constante no livro das TRANSCRIÇÕES DAS TRANSMISSÕES e Registrado sob o Número de Ordem 7.564 no cartório de Registro de Imóvel local, para a COOAGRU – Cooperativa Agropecuária de Ubajara Ltda. E para o Sindicato Rural de Ubajara, entidades sem fins lucrativos que prestam auxílio e serviços a população de Ubajara.

Art. 2º - O Contrato de Comodato mencionado no artigo anterior será pelo prazo de 10 (dez) anos, iniciando-se no dia seguinte ao da assinatura do referido contrato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO PA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, EM \_\_\_\_ DE JUNHO DE 2000 .

*Enio Braga de Carvalho*  
**ENIO BRAGA DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL